



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

COMUNICADO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR OCASIÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROVAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à divulgação do **Resultado Geral das Provas**, divulgado em **18 de janeiro de 2019**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 02/2018**.

Após análise dos recursos interpostos quanto à divulgação dos **Resultados Gerais das Provas**, o **Instituto Mais**, decide conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
CARLA GISLENE FORTES DE OLIVEIRA	206 – DIRETOR DE ESCOLA	Após análise da Banca Examinadora, não houve alteração no resultado obtido. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DANIELA MOREIRA REIS	201 – MERENDEIRA	Mesmo estando habilitada na Prova Objetiva , com mais de 50 (cinquenta) pontos de acertos, para ser convocado para a Prova Prática , era necessário estar entre os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos mais os empatados, o que não ocorreu. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DEYSE CRISTINA FORTES DE OLIVEIRA	201 – MERENDEIRA	Mesmo estando habilitada na Prova Objetiva , com mais de 50 (cinquenta) pontos de acertos, para ser convocado para a Prova Prática , era necessário estar entre os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos mais os empatados. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
FERNANDO FLORIO	206 – DIRETOR DE ESCOLA	Após análise da Banca Examinadora, não houve alteração no resultado obtido. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
FLAVIA SOARES DE MELO LIMA	206 – DIRETOR DE ESCOLA	Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.cajamar.sp.gov.br . Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
GISELI RODRIGUES CORRÊA	206 – DIRETOR DE ESCOLA	O Certificado de Mestrado não foi pontuado, por não ter apresentado cópia simples do documento que será utilizado como pré-requisito. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARIA EDILENE OLIVEIRA	201 – MERENDEIRA	Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.cajamar.sp.gov.br . Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
TAWANA DE OLIVEIRA BATISTA	204 – MONITOR EDUCACIONAL	Mesmo estando habilitada na Prova Objetiva , com mais de 50 (cinquenta) pontos de acertos, para ser convocado para a Avaliação Psicológica , era necessário estar entre os 44 (quarenta e quatro) primeiros candidatos, o que não ocorreu. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O **Instituto Mais** informa, ainda, que não houve alteração na lista de Resultados Gerais, divulgada em **18 de janeiro de 2019**, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

As respostas aos recursos serão divulgadas conforme previsto no **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à divulgação dos Resultados Gerais das Provas, realizadas em 15 e 16 de dezembro de 2018, referente ao **Concurso Público – Edital nº 02/2018**.

Cajamar/SP, 5 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

